



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## DECRETO Nº 9140/2024

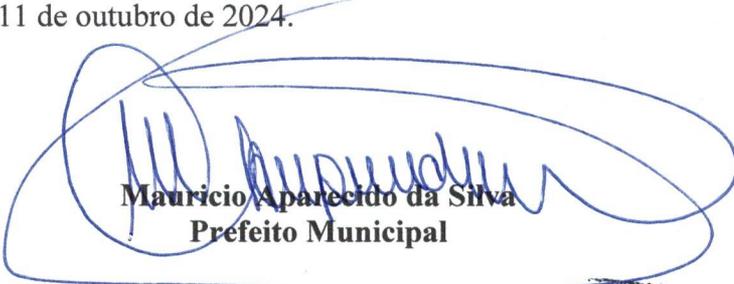
O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** Com fundamento no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, aplicável à espécie por forças do § 9º do art. 4º e art. 36, II, todos da Emenda Constitucional 103/2019, bem como no § 1º do art. 32 da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, o (a) servidor (a) **SIRLEI APARECIDA RIO MUNIZ**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FEMININO**, com proventos mensais de R\$ 703,92 (setecentos e três reais e noventa e dois centavos) mais complementação para atingir o piso salarial de R\$ 708,08 (setecentos e oito reais e oito centavos) totalizando assim o valor mensal a ser pago correspondente a R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais) ao ano.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 11 de outubro de 2024.

  
**Mauricio Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal

